



Concurso de Decoração de Vitrine Natalina 2023 "Magia do Natal"

O objetivo do concurso é promover a criatividade na decoração de vitrines de Natal, atrair clientes durante a temporada festiva e criar um ambiente festivo na comunidade.

As inscrições serão realizadas do dia **16 de outubro** a **06 de novembro**, sendo realizadas através de ficha de inscrição que estará disponibilizada na ACIATU.

O concurso contará com uma comissão avaliadora e com votação nas redes sociais, que contemplará 4 (quatro) vitrines. Os requisitos para premiação serão: criatividade, originalidade, organização, uso de elementos temáticos de Natal, iluminação e consideração se a vitrine incentiva a interação dos clientes nas redes sociais.

REGULAMENTO: CONCURSO DE VITRINES

A ACIATU – Associação Comercial e Industrial e Agropecuária de Tupãssi, realiza o Concurso de Decoração de Vitrine Natalina "Magia do Natal" para as empresas associadas no período de 06 de novembro a 30 de dezembro de 2023 em parceria com a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Médio Oeste – **SICOOB** Médio Oeste

DA PROMOÇÃO

Artigo 1º: O Concurso de Decoração de Vitrine Natalina "Magia do Natal" , é promovido e organizado pela ACIATU em parceria com a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Médio Oeste – SICOOB Médio Oeste.

DOS PARTICIPANTES

Artigo 2º: Poderão participar do presente concurso estabelecimentos comerciais associados à ACIATU.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 3º: As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período **16 de outubro a 06 de novembro** e deverão ser feitas por meio de ficha de inscrição apropriada anexada ao presente regulamento, e entregue pessoalmente na sede da ACIATU (ou via email / whatsapp), na Rua João XXIII, 98, centro, CEP 85945-000, Tupãssi/PR.

Artigo 4º: Os dados na ficha de inscrição deverão estar corretos, claros, precisos e completos, bem como deverá ser devidamente assinada pelo responsável da empresa. Fichas incompletas não serão aceitas, sendo descartadas pela comissão julgadora.

Artigo 5º: Ao se inscrever, o participante autoriza os realizadores do presente Concurso a utilizar, publicar e reproduzir, por meio de redes sociais, rádio, site ou outros, fotos de eventuais decorações decorrentes da realização deste.

DA PREMIAÇÃO

Artigo 6º: O Concurso premiará as melhores decorações, do primeiro ao quarto lugar, com a seguinte premiação:

1º Lugar

- Valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) debitado em conta.
- Publicação de foto da fachada da empresa nas redes sociais da Aciatu.

2º Lugar

- Valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) debitado em conta.
- Publicação de foto da fachada da empresa nas redes sociais da Aciatu.

3º Lugar

- Valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) debitado em conta.
- Publicação de foto da fachada da empresa nas redes sociais da Aciatu.

4º Lugar

- Valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) debitado em conta.
- Publicação de foto da fachada da empresa nas redes sociais da Aciatu.

DA DECORAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS

Artigo 7º: Os estabelecimentos deverão ser decorados, contemplando a temática Natalina: "Magia do Natal"

Artigo 8º: A decoração dos estabelecimentos deverá estar em consonância com o objetivo da temática natalina.

Artigo 9º: Participarão do concurso os estabelecimentos que:

- a) apresentarem no ato da inscrição, o local e o endereço de onde será exposto o trabalho;
- b) manter a decoração do estabelecimento, no mínimo, entre os dias 01/12/2023 e 30/12/2023.

Artigo 10º: A decoração deverá permanecer visível a todos, seja em ambientes externos, fachadas ou vitrines.

DA RESPONSABILIDADE

Artigo 11º: O material, bem como os recursos a serem utilizados para o referido concurso, será de inteira responsabilidade do estabelecimento participante, exonerando-se os organizadores do presente Concurso de qualquer incidente que possa vir a ocorrer.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

Artigo 12º: A avaliação obedecerá aos seguintes critérios: Criatividade e originalidade, Desenvolvimento de temática natalina, Diversidade de materiais utilizados para a confecção do cenário vitrine, Impacto visual noturno e diurno, Aproveitamento de produtos da loja na composição da vitrine ou no tema desenvolvido, Organização e Popularidade na rede social da Aciatu.

Os jurados atribuirão para cada critério uma nota e a soma pode chegar a 100 pontos, sendo vencedor o estabelecimento comercial (vitrine) que somar maior número de pontos.

12.1 - Criatividade e originalidade (20 pontos)

Avalia a originalidade das decorações da vitrine e das ideias apresentadas, considerando o uso de elementos criativos que se destaquem e chamem a atenção.

12.2 - Desenvolvimento de temática natalina (20 pontos);

Verifica se a vitrine incorpora elementos e temas relacionados ao Natal, como árvores de Natal, Papai Noel, renas, presentes, entre outros.
Avalie como a vitrine transmite o espírito natalino.

12.3- Impacto visual noturno e diurno (20 pontos);

Avalia o impacto geral da vitrine à primeira vista.
Considera se a vitrine é capaz de atrair a atenção dos transeuntes.
Observa a disposição e organização dos elementos na vitrine.
Avalia a qualidade da iluminação e como ela destaca os produtos e decorações.

12.4 - Aproveitamento de produtos da loja na composição da vitrine ou no tema desenvolvido (20 pontos);

Verifica a qualidade e apresentação dos produtos ou mercadorias expostos na vitrine. Avalia se os produtos estão alinhados com o tema e se são atrativos para os consumidores. Verifica se a vitrine é consistente em relação à marca e à identidade da loja. Avalia se a decoração da vitrine se alinha com a experiência oferecida dentro da loja. Reconhece o uso de materiais e técnicas inovadoras e criativas na decoração da vitrine. Harmonia de cores e cuidado com o acabamento.

12.5- Popularidade na rede social da Aciatu - Facebook (20 pontos)

Considera se a vitrine incentiva a interação dos clientes nas redes sociais, por meio de hashtags ou atividades específicas. Avalia se a vitrine cria oportunidades para compartilhamento e envolvimento com a comunidade.

Dia **10 de dezembro**, a Associação estará recebendo a foto para que seja divulgada na rede social. A mesma deverá ser enviada no WhatsApp da Aciatu, sendo de responsabilidade do participante.

12.6.1 - As fotos de todos estabelecimentos participantes, serão postadas nas redes sociais da ACIATU. (Instagram e facebook)

12.6.2 - Será aceito apenas uma fotografia podendo ser noturna ou diurna, sem montagens.

12.6.3 - O prazo para curtir as postagens, será até o dia 12 de dezembro, às 17 horas.

12.6.4 - A postagem mais curtida receberá os pontos deste item.

12.7 - Em caso de empate, a classificação obedecerá a seguinte ordem para desempate: maior nota no quesito Criatividade e originalidade. Persistindo o empate, a decisão será por votação da Comissão de Jurados.

DA SELEÇÃO E COMISSÃO JULGADORA

Artigo 13º: A Comissão Julgadora será composta por 04 (quatro) membros, sendo dois indicados pela ACIATU e dois pela Cooperativa de Crédito Sicoob Médio Oeste, composta para esta finalidade, e que não terão qualquer ligação de participação no concurso ou com qualquer empresa participante.

Artigo 14º: A Comissão Julgadora avaliara os estabelecimentos inscritos em horários NÃO AGENDADOS, em dezembro, portanto, as mesmas deverão estar decoradas e prontas para a visita da Comissão Julgadora. As vitrines que não possuírem nenhum tipo de decoração serão descartadas e eliminadas no momento da visita pela Comissão Julgadora.

Artigo 15º: A nota final da avaliação da vitrine será o resultado da soma total dos júris, mais a popularidade na rede social. A decisão do júri de seleção e a premiação são inquestionáveis, ficando definido que o ato de inscrição implica que o representante legal do comércio, aceita e acata o presente regulamento.

DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

Artigo 16º: O resultado do presente concurso será divulgado na data a ser definida pela organizadora do evento.

Artigo 17º: A entrega da premiação acontecerá em dia e local a ser definido pela organizadora do evento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 18º: A participação no concurso implica no conhecimento e na aceitação, pelos estabelecimentos inscritos, de todas as disposições deste regulamento.

Artigo 19º: Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da organização e coordenação do concurso.

Artigo 20º: O regulamento e a ficha cadastral deste concurso estarão disponíveis em **DOWLOAD** no site www.aciatu.com.br .